

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
Superintendência de Licenciamento Ambiental e Fiscalização

LICENÇA PRÉVIA

LP Nº:087/2025

VÁLIDA ATÉ: 10/10/2028

Considerando a Resolução Consema nº 41/21 que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 012/2002, que dispõe sobre o Código Ambiental do Município de Rondonópolis, concede a presente licença.

NOME DE FANTASIA/ RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO

MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS

INSC. ESTADUAL

CNPJ / CPF

03.347.101/0001-21

CEP

PROCESSO

10.137/2025

LOCALIZAÇÃO

Diversas vias do Bairro Jd.Maria Vitorasso I

Coordenadas geográficas: 16°30'34.34" S / 54°37'41.30" W

Rede de drenagem pluvial : 1.102 m

Pavimentação asfáltica : 1.040 m

Implantação de Calçada: 2.010 m

ATIVIDADE PRINCIPAL

PAVIMENTAÇÃO URBANA,DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA

ATIVIDADE LICENCIADA

PAVIMENTAÇÃO URBANA,DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA

RESTRIÇÕES

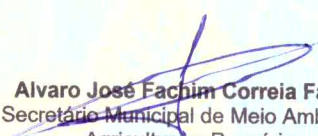
As contidas no processo de Licenciamento e na Legislação em vigor.

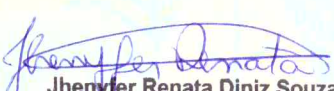
"É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja".

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Parecer Técnico nº. 262/SEMMAAP/SLAF/NLIA/2025

LOCAL E DATA
Rondonópolis – MT
10/10/2025


Alvaro José Fachim Correia Farias
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Agricultura e Pecuária
Portaria N°37.579/2025


Jheniffer Renata Diniz Souza
Gerente de licenciamento ambiental
Portaria N°36.996/2025